

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

Portaria nº 583 de 09 de Dezembro de 2019 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/6166668/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 3 ½ (tres diárias e meia) que se deslocou para Bragança no período de 16 a 19 de dezembro de 2019, para cobertura jornalística digital do Governo.

NOME: MARIA CAROLINA COELHO BARATA

CPF: 734.290.492-87

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

MATRICULA: 5947865

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 518072

Portaria nº 449 de 01 de Outubro de 2019. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/477139/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária) que ira se deslocar para Santa Izabel do Pará no dia 2 de outubro de 2019, para conduzir a equipe jornalística de pautas do Governo.

NOME: LUIZ CARLOS SANTOS SILVA

CPF: 174.165.662-15

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 518082

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 009/2019 CONTRATO N.º 003/2014 PROCESSO N.º 2019/390013

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2017 pelo período de 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 31/01/2019

Valor Global: R\$ 182.951,28 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 01/01/2020 à 02/04/2020

Justificativa: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.865.761/0001-06

Endereço: Av. Pedro Miranda, 1102, Pedreira, CEP: 66.085-022 – BELÉM/PA

Telefone: (91) 3014-2477-0360

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 517962

DIÁRIA

PORTARIA Nº 38/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020 da GTRA/FUNTELPA, de 21/01/2020, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Pro-

cesso nº 2020/47903, de 21/01/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias ao funcionário ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula funcional nº 55588141/1, para custear despesas com viagens aos municípios de Castanhal, Igarapé Miri, Mocajuba, Baião e Ourém, no período de 24 a 30/01/2020, com o objetivo de transportar equipe técnica da RTV, para esses municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 518205

PORTARIA Nº 37/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1/2020 - GRM/FUNTELPA, de 22/01/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/49296, de 22/01/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias, ao funcionário ANTÔNIO JORGE DA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 7003951/1, para custear despesas com viagem aos municípios de Castanhal, Igarapé Miri, Mocajuba, Baião e Ourém, no período de 24 a 30/01/2020, com o objetivo de realizar levantamento dos bens patrimoniais (RTV'S e EAD).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 518198

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº21/2020-GAB/PAD.

Belém, 27 de janeiro de 2020.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 173/2019-GAB/PAD de 08 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 33.950 de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3.115/2019-NDE, de 23 de dezembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 227/2020-GAB/PAD.

Belém, 27 de janeiro de 2020.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 318/2020-NDE/SEDUC, de 22/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 393/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.565 de 25/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 456/2017-GAB/PAD de 06/12/2017, publicada no DOE nº 33.519 de 18/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC